

Política de Gestão de Risco de Liquidez

1. Objetivo

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de concentração e de risco de liquidez para as carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Kinea Investimentos (“Kinea”), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

2. Público-Alvo

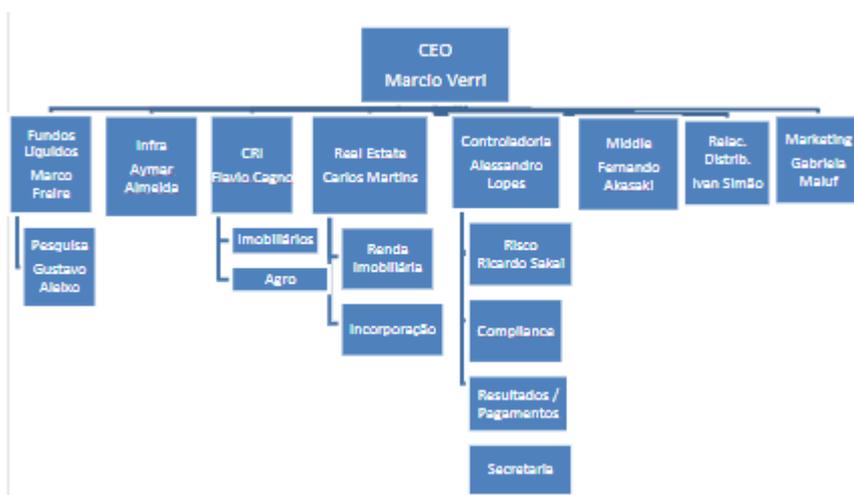
Essa política é aplicável para as atividades da Kinea como gestora de recursos no Brasil.

3. Diretrizes

Os processos de controle de risco de liquidez devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de liquidez para carteiras de valores mobiliários deve:

- a) Assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- b) Assegurar que a dimensão da exposição a risco esteja adequada a todas as características de cada carteira de valores mobiliários, abrangendo todas as fontes de risco de liquidez;
- c) Gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

4. Organograma



Política de Gestão de Risco de Liquidez

5. Responsabilidade

A área de Risco da Kinea, responsável pelo cálculo do risco de liquidez de posições das carteiras de valores mobiliários devem assegurar a utilização de parâmetros e modelos aprovados pelo Comitê de Produtos e de Risco da Kinea.

5.1. Comitê de Risco da Kinea (mensal)

- a) Estabelecer e manter a estrutura de governança de risco de liquidez;
- b) Estabelecer a metodologia de cálculo de risco de liquidez.

5.2. Comitê de Produtos da Kinea (semanal)

- a) Avaliar e aprovar os mandatos dos fundos e carteiras incluindo limites de risco de liquidez.

5.3. Área de Risco Kinea

- a) Manter equipe especializada e adequadamente dimensionada para apoiar os processos e sistemas de risco de liquidez;
- b) Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua governança e gestão de desenvolvimento, com impacto direto ou indireto nos processos de risco de liquidez, sejam totalmente documentados;
- c) Definir, desenvolver e revisar, de forma contínua, metodologias e ferramentas utilizadas no controle de risco de liquidez;
- d) Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários às áreas de negócios, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento.

5.4. Gestor de Investimentos

- a) Entender completamente a natureza dos riscos nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento destes riscos, garantindo que as carteiras estejam enquadradas dentro dos limites estabelecidos;
- b) Comunicar prontamente a Área de Riscos e o Comitê de Produtos Kinea sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de gestão e controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco;
- c) Gerenciar as posições sujeitas a risco de liquidez mantendo-as dentro dos limites aprovados e de acordo com as demais condições estabelecidas na estrutura de controle de risco de liquidez;
- d) Justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento.

5.5. Área de Middle Office

- a) Utilizar parâmetros de apreçamento e modelos pelo Comitê de Produtos Kinea;
- b) Conciliar as operações realizadas nos sistemas internos e externos (administrador e custodiante);

Política de Gestão de Risco de Liquidez

c) Comunicar de forma tempestiva à Área de Riscos, qualquer mudança ou bloqueio nas carteiras ou nos sistemas das áreas de Operações, que impactem posição ou o apreçamento das carteiras de valores mobiliários.

5.6. Diretoria Executiva de Risco Operacional e Compliance (Área de Riscos – AR)

a) Realizar, periodicamente, verificação quanto ao cumprimento das regras, procedimentos e controles estabelecidos na política em questão.

5.7. Auditoria Interna (conforme estrutura do Conglomerado Itaú Unibanco)

Verificar de forma independente e periódica processos e controles.

6. Processo e definição dos limites de risco de Liquidez

Os limites de risco de liquidez são aprovados pelo Comitê de Produtos Kinea. Eles servem como guia para o controle de liquidez, realizado em base diária.

Caso haja algum desenquadramento, a Área de Riscos analisa e envia o apontamento para que a Gestão faça a justificativa do ocorrido, data prevista de reenquadramento e/ou um plano de ação. Por fim, a Área de Riscos avalia o plano de ação e acompanha a sua efetivação.

7. Governança

A Kinea estabeleceu uma estrutura de órgão colegiado para o gerenciamento de riscos.

O Comitê de Risco da Kinea ocorre mensalmente ou sob demanda, para definir ou revisar políticas, modelos e cenários de stress, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de gestão de riscos. Neste Comitê são definidas as responsabilidades e as alçadas para tais atividades.

Além disso, bimestralmente, é realizado o Comitê de Risco da Kinea e Itaú com o objetivo de monitorar os indicadores de risco. Participam desse fórum os executivos de Risco e Compliance do Itaú, o CEO da Kinea, o Diretor de Risco e Compliance da Kinea e os representantes das áreas de Risco, Compliance e Middle Office Kinea.

8. Tracking de Revisão do Documento

Acompanhamento das versões e revisões desta Política:

Revisado em 12/2024 e vigente por 24 meses.